



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – IN 40/2020

**OBJETO:** Aquisição de peças de reposição para os simuladores do curso de Medicina da Faculdade de Medicina do Mucuri (Fammuc), fabricados pela empresa LAERDAL MEDICAL CORPORATION

**1 – Informações Básicas: Número processo:**

Processo 23086.010369/2022-47

**2 – Descrição da necessidade da contratação:**

O curso de Medicina da Fammuc iniciou suas atividades no ano de 2014, recebendo anualmente em torno de 60 estudantes. De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os cursos de graduação em Medicina (Resolução nº 3, de 20 de Junho de 2014 do Conselho Nacional de Educação):

Art. 7º Na Educação em Saúde, o graduando deverá corresponsabilizar-se pela própria formação inicial, continuada e em serviço, autonomia intelectual, responsabilidade social, ao tempo em que se compromete com a formação das futuras gerações de profissionais de saúde, e o estímulo à mobilidade acadêmica e profissional, objetivando: [...] IV - aprender em **situações e ambientes protegidos e controlados, ou em simulações da realidade**, identificando e avaliando o erro, como insumo da aprendizagem profissional e organizacional e como suporte pedagógico; (*grifo nosso*)

Para atender ao requisito das DCN, o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina (2018) da Fammuc/UFVJM previu a criação de Laboratórios de Habilidades Profissionais, entre os cenários de ensino e aprendizagem:

12.2 Laboratório de Habilidades Profissionais e Simulação Realística. Representa uma ferramenta de apoio pedagógico, atuando como uma atividade antecipatória das práticas de treinamento de habilidades com o paciente, preparando o estudante para o exercício técnico e intelectual de sua futura profissão, pautado nos preceitos da ética e da bioética. Nesse laboratório, **os estudantes são expostos a situações de treinamento simulado, de forma sistemática e o mais próximo possível de situações reais** e contextualizadas com o objetivo de construir e estabelecer estratégias e metodologias cada vez mais úteis no desenvolvimento das habilidades cognitivas, psicomotoras e atitudinais indispensáveis, às competências esperadas para o egresso. Nesse espaço **são realizadas atividades em ambientes simulados**, cujo objetivo é fortalecer o aprendizado cognitivo desenvolvido nos módulos e nos eixos longitudinais, assim como proporcionar o desenvolvimento de habilidades e atitudes, de forma a atender as DCNs. Esses ambientes são multifuncionais e destinam-se a prática de diferentes habilidades em graus crescentes de complexidade a serem desenvolvidas ao longo do curso. **As salas podem simular os cenários de consultório médico, para treinamento de habilidades de comunicação, ou outros que possibilitem procedimentos ambulatoriais, atendimentos de urgências/emergências, ambientes cirúrgicos, unidades de terapia intensiva e enfermarias.** Para consecução desses objetivos, os Laboratórios de Habilidades Profissionais e Simulação Realística **possuem vários modelos e materiais permanentes**, dentre os quais: mobiliário, computador, projetor multimídia, negatoscópios, imobilizadores, leitos hospitalares, **simulador** de desfibrilador cardíaco, monitores multiparamétricos, **modelos simuladores adultos e pediátricos** para instruções de ausculta cardíaco-pulmonar, exame prostático, das mamas, coleta do preventivo, acessos às vias aéreas superiores, acessos venosos periféricos e profundos, manobras de Leopold e de parto, BLS, ACLS, PALS, BTLs, ATLS, entre outros. (*grifo nosso*)

Portanto, a partir do ano de 2013, a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri iniciou a aquisição de modelos e simuladores para estruturação do citado laboratório. Na ocasião foi adquirido o simulador denominado SimMan Essencial, do Fabricante LAERDAL MEDICAL CORPORATION, patrimônio nº 176828. Este simulador tem por finalidade melhorar o desempenho dos estudantes e desenvolver habilidades básicas para o manejo de vias aéreas, respiratórias, cardíacas e de circulação, sendo utilizado em diversos momentos do curso, a fim de desenvolver as habilidades clínicas do estudante, sem que os pacientes sejam utilizados para treinamento. Ademais, foi adquirido o simulador denominado SimMom, do mesmo fabricante, patrimônio 136440. Este simulador de parto de corpo inteiro avançado, com anatomia e funcionalidade precisas para facilitar o treinamento obstétrico de manejo de parto com vários profissionais, com modos de parto manual e automático, é utilizado por estudantes do sexto período do curso de Medicina, no módulo Habilidades Profissionais VI e também por estudantes do Internato Médico em Ginecologia e Obstetrícia para treinamento. O simulador IV Torso foi adquirido, sendo cinco unidades, patrimônios 176730 /176731 /176132 /176133 /176134, também do fabricante LAERDAL e tem por finalidade permitir aos estudantes praticar técnicas de acesso intravenosas de ACLS e ATLS e conta com dois acessórios (almofadas) especialmente desenhados com tecido autocicatrizante, que reproduz a anatomia das regiões subclávia/jugular e a região femoral. Este simulador é utilizado principalmente nas aulas de primeiros socorros e urgência e emergência, no primeiro, quarto, quinto, oitavo períodos e no Internato Médico em Urgência e Emergência.

O curso de Medicina iniciou as atividades da sua décima quinta turma no dia 30 de maio de 2022. Portanto, são cerca de sete anos de uso destes simuladores no citado Laboratório, por aproximadamente 400 estudantes que passaram pelo curso, sendo natural a depreciação de suas peças, havendo a necessidade de reposição das mesmas, a fim de garantir a continuidade do funcionamento deste cenário de ensino e aprendizagem, no qual, cada estudante passa cerca de 576 horas do ciclo básico do curso e mais algumas horas de treinamento no Internato Médico. Cabe ressaltar que os simuladores são de altíssimo custo, portanto, esta substituição de peças garantirá a continuidade do curso de Medicina, sem o dispêndio de um grande valor em novos simuladores, para o qual a unidade sequer teria orçamento.

### 3- Área Requisitante e Responsável

Área Requisitante	Responsável
FAMMUC	Rosalina Alves Prates
FAMMUC	Mariana Stella Santiago Maia

### 4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

As peças a serem adquiridas devem ser compatíveis com os simuladores SimMan Essential, SimMom e IV Torso do fabricante LAERDAL MEDICAL CORPORATION adquiridos previamente pela Faculdade de Medicina do Mucuri/UFVJM. Neste sentido, conforme manuais do fabricante anexos ao processo, existem recomendações de substituição por peças do mesmo fabricante e, consultando o sítio institucional deste, bem como outros sítios especializados na rede mundial de computadores, não foram localizados outros possíveis fornecedores para os itens. Ainda, conforme Certificado de Exclusividade, a empresa LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.014.804/0001-51, é a única autorizada a realizar vendas, instalação, manutenção, comercialização de peças e de suporte a aplicações no Brasil da empresa LAERDAL MEDICAL CORPORATION no Brasil, o qual foi devidamente verificado por e-mail à Federação emitente e no sítio institucional do fabricante. Neste sentido, a modalidade de contratação recomendada é a Inexigibilidade, conforme art. 25, inciso I da Lei nº 8666/93:

para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Os materiais referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado.

Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, no seguinte endereço: **Almoxarifado - TO/UFVJM, Campus do Mucuri na cidade de Teófilo Otoni (MG), situada na Rua do Cruzeiro, nº 01, Jardim São Paulo.**

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:

O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;

Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;

Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes materiais.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **5 - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:**

**a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e**

**b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.**

Para aquisição de bens de consumo, as modalidades licitatórias previstas são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa e inexigibilidade.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de singulares, pois possuem características que os individualiza, distingue dos demais, sendo o único capaz de atender a necessidade da Administração, conforme demonstrado na justificativa acostada nos autos.

Para este tipo de aquisição há uma limitação de fornecedores disponíveis no mercado. Conforme a Lei nº 8.666/93, É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, sendo assim, essa opção foi a única capaz de atender ao propósito de aquisição dos bens. Vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

A empresa LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.014.804/0001-51, é a única autorizada a realizar vendas, instalação, manutenção, comercialização de peças e de suporte a aplicações no Brasil da empresa LAERDAL MEDICAL CORPORATION, no Brasil. Tal exclusividade foi atestada pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo, devidamente verificada no sítio institucional do fabricante e por e-mail institucional à citada Federação. Não foram localizados outros fornecedores de peças que sejam compatíveis com os simuladores fabricados por aquela empresa.

Portanto, a modalidade de contratação a ser utilizada é a Inexigibilidade.

#### **6 - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;**

As aquisições da instituição, em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a aquisição de materiais de consumo (peças de reposição para simuladores) dos Laboratórios de Habilidades Profissionais e Simulação Realística do curso de Medicina deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

Devido às características da contratação, e por se tratar de bens de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

**7 - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**

A estimativa dos quantitativos a serem adquiridos tiveram como parâmetro a demanda apresentada pelo setor técnico competente. Notadamente, o curso possui um simulador denominado SimMan, cujas baterias apresentam mal funcionamento/esgotamento desde o ano de 2021. Pode-se constatar na página 14 do manual do fabricante que o simulador deve ser utilizado sempre com duas baterias e que estas devem ser substituídas após 200 ciclos de carregamento, apenas por baterias específicas do fabricante. Tendo em vista que o simulador em questão foi utilizado por cerca de 7 anos, por 14 turmas do curso de Medicina, é coerente a sua depreciação.

O curso possui ainda, um simulador de parto, denominado SimMom, a qual, em decorrência do uso por cerca de sete anos, por nove turmas do curso de Medicina, apresenta deterioração de algumas peças, a saber: Amniotic Bag, 2-Part Seal Clamp, Small Placenta Retained Fragments, Gravid Abdomen Normal Snaps/Clamp, PROMPT Flex Birthing Placenta. Portanto, o setor técnico informou a necessidade de substituição, e pretende-se adquirir uma unidade de cada peça. Todas as peças são reiteradamente utilizadas pelos estudantes e docentes, além de sofrerem ressecamento do seu material, devido ao longo tempo de uso.

Com relação ao simulador denominado IV Torso, conforme demonstrado, a Unidade possui cinco exemplares, sendo que apenas três estão com peças deterioradas em função do uso por cerca de 10 turmas do curso de Medicina. As peças a serem substituídas, conforme indicação do setor técnico são: Neck Replacement Pad e Femoral Replacement Pad, sendo uma unidade para cada um dos simuladores, totalizando 3 unidades de cada. Importante ressaltar que estas peças são utilizadas para treinamento de técnicas de acesso intravenosas, ou seja, são constantemente perfuradas e não estão mais restando o líquido utilizado para simulação do sangue nas veias.

**8 - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**

Conforme detalhamento apresentado na tabela abaixo, o valor total previsto para a contratação é de R\$ 27.585,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Simulator Battery Single para SimMan	2	R\$1.958,00	R\$3.916,00
SimMom Amniotic Bag	1	R\$871,00	R\$871,00
SimMom 2-Part Seal Clamp	1	R\$165,00	R\$165,00
SimMom Small Placenta Retained Fragments	1	R\$1.525,00	R\$1.525,00
Gravid Abdomen Normal Snaps/Clamp	1	R\$2.668,00	R\$2.668,00
PROMPT Flex Birthing Placenta	1	R\$3.638,00	R\$3.638,00
Neck Replacement Pad	3	R\$3.396,00	R\$10.188,00
Femoral Replacement Pad	3	R\$1.398,00	R\$4.194,00
Frete			R\$420,00
Valor Total			R\$27.585,00

Tendo em vista a relevância do Laboratório de Habilidades Profissionais e Simulação Realística para o curso de Medicina, sendo este um item obrigatório, segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais e, considerando o alto custo dos citados simuladores, que juntos custam centenas de milhares de reais, sendo impossível a aquisição de novos aparelhos, recomenda-se a substituição das peças, as quais estiveram sujeitas à depreciação nos cerca de sete anos de uso, permitindo que os simuladores continuem em utilização e evitando o dispêndio de um alto valor para aquisição de novos modelos.

#### **9 - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;**

Considerando, as características da contratação, não se aplica o parcelamento da solução, visto que por tratar-se de fornecedor exclusivo, as despesas da entrega seriam maiores se houvesse parcelamento, mantendo-se desta forma a vantajosidade para a administração.

#### **10 - contratações correlatas e/ou interdependentes;**

A presente contratação possui correlação com contratações do ano 2014, do fornecedor LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 08.014.804/0001-51, pois trata-se de peças de substituição para os simuladores SimMan, SimMom e IV Torso adquirido do citado fabricante para o curso de Medicina da Fammuc.

#### **11 - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;**

Os itens a serem adquiridos não foram incluídos no Plano Anual de Contratações pois, apesar de ser uma demanda do ano 2021, não havia previsão de orçamento para a contratação. No entanto, tendo em vista que o primeiro semestre letivo de 2022 foi realizado remotamente, gastos que estavam previstos não ocorreram, portanto, liberando recursos para que a demanda fosse atendida. No presente processo já consta solicitação de adequação do PAC.

Ademais, existe previsão no Planejamento Institucional a que esta contratação encontra-se alinhada, com os macroprocessos de apoio nº 8 do PEI da UFVJM 2021-2025 - dotar a instituição de infraestrutura, de insumos e de serviços, visando à execução das políticas necessárias ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, utilizando as boas práticas de gestão pública.

#### **12 - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;**

Pretende-se que a presente contratação contribua para a manutenção e consolidação das parcerias e convênios dos cursos de Medicina da UFVJM, além da manutenção dos Laboratórios de Habilidades Profissionais e Simulação Realística do curso, bem como para garantir a continuidade das atividades práticas do Internato Médico, essenciais ao aprendizado e a formação em medicina, e conseqüentemente do próprio curso. Ademais contribuirá para a garantia de um ensino médico gratuito e de qualidade, com vistas a formação de profissionais em condições de excelência, pois os insumos serão utilizados para o fortalecimento do ensino, da pesquisa e da extensão.

Desnecessário ressaltar que a vivência prática dos conhecimentos adquiridos em sala de aula proporciona aos estudantes maiores chances de inserção no mercado de trabalho. Um dos objetivos de uma instituição de ensino superior é o de oferecer aos cursos ofertados condições de possibilitar aos estudantes a construção de uma sólida base de conhecimentos e o desenvolvimento de competências cognitivas necessárias ao enfrentamento dos novos desafios do mundo atual, formando profissionais capazes de contribuir no desenvolvimento municipal, regional e nacional.

Como benefícios indiretos é possível mencionar, dentre outros, impactos positivos que esta aquisição será capaz de produzir, como o incentivo implícito dado aos estudantes, já que terão condições estruturais para exercitar o raciocínio, testar experimentos, solucionar problemas e desenvolverem suas atividades. Além de oferecer aos docentes e técnicos um ambiente favorável de trabalho.

Importante reiterar que a substituição das peças aumentará o tempo de uso dos simuladores, os quais são de alto custo, o que em segunda análise contribuirá para a economicidade, eficiência e eficácia da contratação, no que se refere aos recursos materiais e financeiros disponíveis. Assim como, permitirá uma maior eficiência dos recursos humanos disponíveis, visto que os docentes que atuam no citado laboratório terão melhores condições para realizarem suas atividades.

#### **13 - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.**

Observando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, o recebimento provisório e conferência de todo o material será realizada pelo requisitante do material e pelo fiscal do contrato. O material adquirido deverá estar adequadamente embalado e em perfeito estado, para que possa ser então gerado o ateste de recebimento.

Não será necessária a capacitação dos servidores ou adequação ambiental para a presente contratação.

#### 14 - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

Os impactos ambientais são referentes à cadeia de produção e transporte das peças, sendo de difícil mensuração e mitigação. O material que será descartado nesse processo são as embalagens utilizadas para o transporte e acomodação dos itens e as peças deterioradas. Neste caso, o descarte ocorrerá, sempre que possível para reciclagem, e em local adequado para tal, com o menor impacto possível ao ambiente.

#### 15 - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARAMOS que:

(x) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

##### 15.1 Justificativa da Viabilidade

Em atenção ao que consta neste estudo técnico preliminar, verificou-se que a aquisição das peças para simuladores pertencentes à Faculdade de Medicina do Mucuri atende às demandas necessárias, os benefícios pretendidos são relevantes, os custos previstos são compatíveis e os riscos envolvidos são administráveis. Dessa forma, consideramos como viável a aquisição do objeto por inexigibilidade de licitação

#### 16. CPF dos Responsáveis

Mariana Stella Santiago Maia - Siape 1261337

Rosalina Alves Prates - Siape 2184527

Teófilo Otoni, 18 de julho de 2022.

Equipe do Estudo Técnico Preliminar  
PORTARIA/PROAD Nº 143, DE 15 DE JULHO DE 2022

#### REFERÊNCIA:

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL. Gerenciado pelo Ministério da Economia. Disponível em: <<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/manual-etp-digital>> Acesso em 17 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rosalina Alves Prates, Servidor (a)**, em 20/07/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Stella Santiago Maia, Servidor (a)**, em 20/07/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0787933** e o código CRC **88E85673**.